Lei nº 49, de 18 de Novembro de 1948.

Dispõe sôbre doação de terreno para construção de casas populares.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação, de João Veronez, um terreno com a área de 25.000 mts², (vinte e cinco mil metros quadrados), ou mais (se for) necessário, com entradas pelas ruas Benito Garibaldi e Guaicaquara, destinado à construção de 100 (cem) casas populares, sendo dito terreno parte integrante da sua propriedade situada à rua João Pessoa, antiga rua da Estação.

Artigo 2º - Efetivada essa doação, fica a Prefeitura autorizada a transferir, também por doação, o mesmo terreno à Fundação da Casa Popular, com sede no Distrito Federal, para a almejada construção.

§ único - Se dentro de um ano, a contar das datas das respectivas escrituras, não for iniciada a construção das cem casas populares, ficarão sem efeito ambas as doações, revertendo o referido terreno ao patrimônio do sr. Sr. João Veronez.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, 18 de Novembro de 1948

Dario Marins
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 18 de Novembro de 1948.

Voltaire Lopes
Secretário da Prefeitura